



DECRETO Nº 4.896, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto nº 4.889, de 05 de março de 2021.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do artigo 1º, do Decreto nº 4.889, de 05 de março de 2021, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º O atendimento presencial nos órgãos e repartições da Administração Pública Direta e Indireta ficará suspenso, no período de 15 de março a 30 de março de 2021, mantido o funcionamento interno das 08:00h às 17:00h, com atendimento telefônico e demais meios de comunicação virtual.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da

P. M., em 12 de março de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

